## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N<u>o</u> 3449 / 9 2 - C T P C / D F

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo  $2^{\Omega}$ , inciso X, do Decreto  $n^{\Omega}$  9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso do Regulamento do Sistema de Transporte Público tivo do Distrito Federal, aprovado pelo 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista voto do Conselheiro José Lima Simões, constante processo  $n^{Q}$  030.007711/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela ção Alvorada Ltda, referente à penalidade que lhe fora aplicada atra vés da O.S. nº 755/92-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 10 de junho de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

JOAQUIMOJ Memb/ro

GUILHERME ARAGÃO

LIMA SIMÕES

Me/mbro

ANTÓNIO DE Membro

NASCIMENTO

MARCIO VIEIRA LOBO

Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

ALVES DOS ANJOS

Membro